

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 157/2022, de 04 de Julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2021, de 07 de Maio de 2021, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeado em estágio probatório o Senhor **Edimar Lopes de Souza**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.380.646-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.039.084-84, para exercer o cargo de **Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Operador de Máquinas**, carga horária de 40 horas semanais, da carreira de nível fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F047, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Em razão da alteração de cargo, ocorrido por concurso público, fica automaticamente exonerado do cargo **Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista**, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado à efeito pelas Lei Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, nomeado pelo Decreto Municipal nº 058/2019, de 04 de Junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (04/07/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal